

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2019

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2020 ANO II | EDIÇÃO Nº 135

PÁGINA 1 DE 1

PODER EXECUTIVO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 065 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Concede progressão funcional a servidor do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 079, de 01 de março de 2018; RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão vertical na modalidade mudança de nível aos servidores do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 079, de 01 de março de 2018 que instituiu o plano geral de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro efetivo do Executivo Municipal, conforme quadro demonstrativo anexo a esta Portaria. Art. 2º Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos, a proceder com as medidas administrativas necessárias para a efetivação da presente medida, inclusive realizando a averbação deste ato na ficha funcional dos servidores. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com o anexo desta portaria. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 065, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020
PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL (MUDANÇA DE NÍVEL)

Nº DE ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
EFEITOS FINANCEIROS – 01.07.2021					
01	JOSE ALDEMIR CAVALCANTE SOUZA	1481	MOTORISTA	-	NÍVEL I

RITA DE CÁSSIA PEREIRA ALVES, Secretária Municipal de Administração.



CAMPESTRE DO MARANHÃO